



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de S. S. do Cai
Base territorial: S. S. do Cai, São José do Sul, Feliz, Portão, Bom Princípio, Capela de Santana, São Vendelino,
São José do Hortêncio, Salvador do Sul, Harmonia, Tupandi, Barão, Vale Real, Alto Feliz, Linha Nova e São Pedro da Serra.
Sede Campesina: Prolongamento da Rua Col. Ocério em S. S. do Cai.
Sede Veraneio: Em Tramandaí (Balneário de Tramandaí Sul).

Carta de Reconhecimento Expedida em 19/02/1948.

Sede própria: Rua Tiradentes, 318 - A. CEP: 95760-000. S.S. do Cai/RS Fone/Fax: (51) 3635-1291 ou 96828241
E - mail: sticmcai@net.com.br

Ata da realização em segunda e última convocação da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Sebastião do Cai, com base territorial nos municípios de São Sebastião do Cai, São José do Sul, Feliz, Portão, Bom Princípio, Capela de Santana, São Vendelino, São José do Hortêncio, Salvador do Sul, Harmonia, Tupandi, Barão, Vale Real, Alto Feliz, Linha Nova e São Pedro da Serra-----

Às dez horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezesseis, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Sebastião do Cai, com base territorial nos municípios acima mencionados, reuniram-se os trabalhadores na sede social da entidade, sito a Rua Tiradentes, nº. 318, na cidade de São Sebastião do Cai / RS para deliberarem, em segunda e última convocação, sobre a ordem do dia, conforme determinação estatutária e do Edital de Convocação para realização de Assembléia Geral Extraordinária, publicado na página 12 do Jornal Fato Novo, edição do dia dezoito de outubro de dois mil e dezesseis, que consta do seguinte: 1 - Decidir da conveniência ou não de instaurar-se processos de revisão de dissídio coletivo ou convenção coletiva de trabalho; 2 - Caso aprovado o item primeiro, bases para o acordo e julgamento ou não; 3 - Autorização de descontos para assistência social do sindicato; 4 - Decidir da conveniência ou não de dar plenos poderes à Diretoria da Entidade, ou a quem a mesma delegar poderes para realizar as negociações e acordos com data base em Janeiro e Maio de dois mil e dezesseis; 5 - Assuntos gerais. Abertos os trabalhos pelo Sr. Laerte Oliveira Alves, presidente do Sindicato, o mesmo explicou que a Assembléia foi convocada para a discussão das bases, para revisão do acordo mantido com a data-base em primeiro de janeiro de dois mil e dezesseite, referente aos Trabalhadores da Construção Civil, Móveis, Artefatos de Cimento, Madeiras, Escovas, Vassouras, Eletrificação, que abrangem São Sebastião do Cai, Portão, Bom Princípio, Capela de Santana, São Vendelino e São José do Hortêncio e, com a data-base em Maio, referente aos Trabalhadores da Construção Civil, Artefatos de Cimento, Brita, Poços, Artefatos, que abrangem Feliz, Alto Feliz, Linha Nova, Vale Real, Harmonia, Tupandi, São José do Sul, Salvador do Sul, São Pedro da Serra e Barão, referente a Cerâmicas e Olarias, que abrangem São Sebastião do Cai, São José do Sul, Feliz, Portão, Bom Princípio, Capela de Santana, São Vendelino, São José do Hortêncio, Salvador do Sul, Harmonia, Tupandi, Barão, Vale Real, Alto Feliz, Linha Nova e São Pedro da Serra, referente a Serraria e Madeiras, que abrangem Feliz, Harmonia, Salvador do Sul, Tupandi, São Pedro da Serra, Vale Real, Linha Nova, São José do Sul e Barão, referente as Marcenarias e Esquadrias, que abrangem Feliz, Harmonia, Tupandi, São José do Sul, Salvador do Sul, São Pedro da Serra e Barão e, referente as Marmorarias, que abrangem São Sebastião do Cai, São José do Sul, Feliz, Portão, Bom Princípio, Capela de Santana, São Vendelino, São José do Hortêncio, Salvador do Sul, Harmonia, Tupandi, Barão, Vale Real, Alto Feliz, Linha Nova e São Pedro da Serra, referente a Serraria e Madeiras, que abrangem Feliz, Harmonia, Salvador do Sul, Tupandi, São Pedro da Serra, Vale Real, Linha Nova, São José do Sul e Barão, referente as Marcenarias e Esquadrias, que abrangem Feliz, Harmonia, Tupandi, São José do Sul, Salvador do Sul, São Pedro da Serra e Barão e, referente as Marmorarias, que abrangem São Sebastião do Cai, São José do Sul, Feliz, Portão, Bom Princípio, Capela de Santana, São Vendelino, São José do Hortêncio, Salvador do Sul, Harmonia, Tupandi, Barão, Vale Real, Alto Feliz, Linha Nova e São Pedro da Serra. De imediato o presidente em exercício solicitou aos presentes a indicação de um presente para presidir os trabalhos, tendo sido indicado, para tanto, o próprio presidente que aceitou e convidou o Sr. Lauro Teixeira Branco para secretariar os trabalhos. Como as deliberações seriam tomadas por escrutínio secreto, a presidência dos trabalhos solicitou a indicação de dois escrutinadores, sendo apontados, dentre os presentes, Marluce Christine Alves e José Oscar Paz de Oliveira, que receberam do secretário as instruções e material para o correto procedimento do escrutínio nas decisões. Assim, foi colocado em discussão o primeiro item da ordem do dia: Decidir da conveniência ou não de instaurar-se processos de revisão de dissídio coletivo ou convenção coletiva de trabalho conforme foi anteriormente explicado ao plenário. Também foi explicado que esse item atendia os ditames da carta Constitucional, assim como da Instrução Normativa nº. 4 do

grégio Tribunal Superior de Trabalho. Após várias discussões, foi apresentada uma proposta em que o Sindicato deveria realizar uma tentativa prévia de negociação com os sindicatos das categorias econômicas e, ao mesmo tempo, desse conhecimento aos mesmos das reivindicações das categorias profissionais, visando a celebração das revisões antes referidas. Colocada em votação esta proposta e com a conseqüente apuração, constatou-se que a maioria das cédulas depositadas nas urnas continha o dizer "sim". Aprovado, portanto, o primeiro item da ordem do dia. Colocado em discussão o segundo item da ordem do dia. Caso aprovado o item primeiro, bases para o acordo e julgamento. Após discussões, o plenário entendeu como substanciar em uma só as diferentes propostas apresentadas. Realizada a votação secreta, feita a apuração, constatou-se que a proposta unificada foi aprovada por unanimidade, eis que todos tinham votado na cédula do dizer "sim". Aprovado, portanto o segundo item da ordem do dia. Decidir da conveniência ou não de dar plenos colocamos em discussão o quarto item do dia: Decidir da conveniência ou não de dar plenos poderes à Diretoria da Entidade, ou a quem a mesma delegar poderes para realizar as negociações e acordos, com data-base em Janeiro e Maio de dois mil e dezessete. Ficou deliberado através da votação, com a maioria dos votos no dizer "sim", a concessão de plenos poderes à diretoria para negociar com as categorias econômicas, podendo aceitar, rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar acordos, inclusive acordos aditivos. Após, foi colocado em discussão o último item da ordem do dia, assuntos gerais. Esgotado a ordem do dia, foi encerrada a sessão da Assembléia Geral Extraordinária e, para constar foi lavrada a presente ata que será assinada por mim secretário, Lauro Teixeira Branco e pelo presidente, Laerte Oliveira Alves.


